

Justiça condena ex-tutora a indenizar cão resgatado com 3 kg de pelos

Category: BRASIL,GERAL

escrito por Alice Ketllen | 19 de junho de 2026



38ª Vara Cível de Fortaleza, que reconheceu a capacidade processual do cachorro, representado judicialmente pela ONG de proteção animal Anjos da Proteção Animal (APA). O magistrado destacou que os animais não podem mais ser tratados apenas como objetos ou bens móveis, diante do avanço da legislação e da jurisprudência brasileira em defesa do bem-estar animal.

Resgatado em situação extrema

Scooby, um poodle de aproximadamente 14 anos, foi encontrado em março de 2025 em condições degradantes em uma residência na Praia de Iracema, em Fortaleza. O animal estava preso em um corredor, sem acesso adequado a água e comida, carregando cerca de três quilos de pelos endurecidos, sujos e impregnados de sujeira, o que praticamente o impedia de se locomover.

Após o resgate, veterinários constataram um quadro grave de anemia, miíase – infestação causada por larvas de moscas –, além de pulgas, carrapatos e lesões na pele provocadas pelo peso excessivo dos pelos. O procedimento de tosa precisou ser realizado manualmente, com tesouras, ao longo de dois dias e sob anestesia, devido às dores e ferimentos do animal.

Durante o processo, uma testemunha com duas décadas de experiência em resgates afirmou nunca ter encontrado um cão em

situação semelhante.

O que significa dizer que animais são seres sencientes?

Na sentença, o juiz ressaltou que os animais são seres sencientes, ou seja, capazes de sentir dor, medo, estresse, sofrimento e também emoções positivas, como conforto e bem-estar.

O conceito de senciência é amplamente reconhecido pela comunidade científica e vem ganhando espaço nas decisões judiciais brasileiras, reforçando o entendimento de que os animais possuem interesses próprios que merecem proteção jurídica.

Decisão pode abrir precedentes

Especialistas em direito animal consideram a decisão um marco simbólico porque reconhece que os danos sofridos por um animal podem gerar indenização em seu próprio benefício, e não apenas em favor de seus tutores ou de entidades protetoras.

O caso de Scooby também reforça uma tendência crescente do Judiciário brasileiro de reconhecer os animais como sujeitos de direitos despersonificados, especialmente em situações de abandono, negligência e violência.

Além da reparação financeira, a sentença tem caráter pedagógico. A expectativa é de que ela sirva de exemplo e ajude a consolidar o entendimento de que maus-tratos contra animais têm consequências jurídicas e patrimoniais para os responsáveis.

Em um país que ainda registra milhares de denúncias de crueldade e abandono todos os anos, a história de Scooby deixa um recado claro: negligenciar um animal não é apenas uma falha

moral, mas uma violação de direitos que pode resultar em responsabilização perante a Justiça.

Fonte: DIARIO DO PARÁ e Publicado Por: Jornal Folha do Progresso 19/06/2026/17:17:31

O formato de distribuição de notícias do [Jornal Folha do Progresso](#) pelo celular mudou. A partir de agora, as notícias chegarão diretamente pelo formato Comunidades, ou pelo canal uma das inovações lançadas pelo WhatsApp. Não é preciso ser assinante para receber o serviço. Assim, o internauta pode ter, na palma da mão, matérias verificadas e com credibilidade. Para passar a [receber as notícias](#) do Jornal Folha do Progresso, clique nos links abaixo siga nossas redes sociais:

- [Clique aqui e nos siga no X](#)
- [Clica aqui e siga nosso Instagram](#)
- [Clique aqui e siga nossa página no Facebook](#)
- [Clique aqui e acesse o nosso canal no WhatsApp](#)
- [Clique aqui e acesse a comunidade do Jornal Folha do Progresso](#)

Apenas os administradores do grupo poderão mandar mensagens e saber quem são os integrantes da comunidade. Dessa forma, evitamos qualquer tipo de interação indevida. Sugestão de pauta enviar no e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com.

Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp [\(93\) 98404 6835](#)– (93) 98117 7649.

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93

981177649 (Tim) WhatsApp: [-93- 984046835](tel:-93-984046835) (Claro)
-Site: www.folhadoprogresso.com.br e-
mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com/ou e-mail:
adeciopiran.blog@gmail.com